



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO: 1570/2023
REQUERENTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PUBLICIDADE EM DIÁRIO OFICIAL

DECISÃO

Compulsando detidamente os presentes autos, verifica-se tratar de requerimento da Secretária de Administração, pleiteando autorização para contratação de empresa especializada em publicidade das atividades administrativas


A procuradoria Legislativa, exarou manifestação no sentido de se tratar de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de empresa exclusiva no serviço, sendo assim, **opinou pelo deferimento**, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei sob o nº 14.133/21.

Outrossim, após analisar detidamente os documentos anexados, **DEFIRO O PEDIDO INICIAL**, tendo em vista o fundamento jurídico contidos no parecer elaborado pela Procuradoria Legislativa

Em seguida, **REMETAM-SE** os autos ao Agente de Contratação, para que proceda com a sua publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 53, § 3º da Lei nº 14.133/21, bem como para formalização do Termo Contratual.

Diligencie-se.

Conceição da Barra – ES, 17 de junho de 2023.


ISAQUÊ MAIA ELOI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra